



EDITAL Nº 10/2022 – PROEN/IFAM

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022
COORDENADORES DE CURSO – EaD

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, por intermédio da Coordenação Geral da UAB/IFAM, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento **de seis (06) vagas para Coordenador de Curso** para atuar nos cursos superiores de Tecnologia em Desenvolvimento e Inovação na Amazônia, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras e nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em em Informática na Educação e em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT/SETEC) vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas segundo a Lei nº 11.273/2006; as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva preencher seis (06) vagas, mais o Cadastro Reserva para Coordenadoria nos cursos superiores de Tecnologia em Desenvolvimento e Inovação na Amazônia, Licenciatura em História, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras e nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Informática na Educação e Pós-Graduação *lato sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT/SETEC) vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB com previsão de delegação de competência conforme previsão de oferta no Quadro I.
- 1.2. Este Processo Seletivo será executado pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD/PROEN por intermédio da Coordenação Geral da UAB/IFAM.
- 1.3. A validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos abrangendo as ofertas dos cursos regidos pelo Edital nº 09/2022 CAPES, sendo, o quadriênio 2022-2025.
- 1.4. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.

QUADRO I – VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Designação da Função	Curso	Formação exigida	Vaga(s)
Coordenadoria de Curso I ou II	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Informática na Educação previsão oferta: 2023.1	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.</i> OU Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	01 + CR*
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Docência para a Educação	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da	01 + CR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



	Profissional e Tecnológica previsão oferta: 2022.2	Educação, Ensino ou Docência com <i>no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.</i> OU Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação, Ensino ou Docência com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	
	Licenciatura em História previsão oferta: 2023.1	Licenciatura em História com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.</i> OU Licenciatura em História com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	01 + CR*
	Licenciatura em Letras previsão oferta: 2023.2	Licenciatura em Letras (qualquer habilitação) com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.</i> OU Licenciatura em Letras (qualquer habilitação) com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	01 + CR*
	Licenciatura em Pedagogia previsão oferta: 2022.2	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério superior.</i> OU Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	01 + CR*
	Tecnologia em Desenvolvimento e Inovação na Amazônia previsão oferta: 2023.1	Graduação em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 3 (três) anos de</i>	01 + CR*



		<i>experiência no magistério superior.</i> OU Graduação em qualquer área com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área com <i>no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior.</i>	
* o cadastro reserva será composto por TODOS os candidatos em lista de espera em ordem decrescente de pontuação sendo segregados os candidatos "internos" dos "externos".			

1.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7 O candidato classificado poderá ser enquadrado como Coordenador de Curso I ou Coordenador de Curso II a depender de sua experiência e tempo de atividade, respectivamente, o mínimo de três anos de magistério superior para Coordenadoria de Curso I ou um ano de magistério superior para Coordenadoria de Curso II, conforme artigo 4º, IX e X da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

1.8 Todos os candidatos para além do número de vagas, desde que satisfaçam integralmente as condições do edital, farão parte do cadastro reserva com possibilidade de chamada futura por conveniência e oportunidade da administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para a participação no processo seletivo e posterior designação para a função o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser **prioritariamente** Docente ou Técnico-administrativo em Educação (TAE) em efetivo exercício do IFAM;
- II. Cumprir os requisitos constantes no Quadro I;
- III. Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo ao trabalho e compatibilidade de horário com o cargo exercido no IFAM conforme previsto no artigo 117, XVIII, da Lei nº 8.112/1990 a ser cumprida parte presencialmente junto à Diretoria de Educação à Distância na Reitoria do IFAM;
- IV. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, caso se faça necessário;
- V. Não estar respondendo nenhum processo administrativo no âmbito institucional;
- VI. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- VII. Ter alguma experiência em Educação a Distância (pontuar no Quadro II);
- VIII. Cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017; 102/2019 e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB; e
- IX. Não estar no exercício de quaisquer cargos ou funções gratificadas, tais como FG, FCC e/ou CD na instituição (a partir do momento da convocação).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições de Coordenador de Curso no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são as seguintes:

- I. Responder pelo curso perante a sua unidade acadêmica e às chefias imediatas;
- II. Participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição e órgãos responsáveis pelo curso;
- III. Articular-se junto as diferentes instâncias do IFAM no sentido de garantir os professores para ministrar as diferentes unidades curriculares do curso;
- IV. Divulgar e discutir na sua instituição a experiência em curso;
- V. Convidar os gestores de sua Instituição a participarem de momentos importantes do curso (Abertura



- do ano acadêmico, Seminários, Encontros de Formação, Encontros de Estudantes, etc.);
- VI. Estar presente no *campus*/polo no dia do encontro presencial obrigatório com os estudantes;
 - VII. Apoiar as ações da DEaD/UAB no âmbito da sua unidade acadêmica no IFAM;
 - VIII. Elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação do curso;
 - IX. Colaborar com a Coordenação do Programa no monitoramento e avaliação do curso;
 - X. Participar das reuniões promovidas pela coordenação UAB/DEaD/IFAM;
 - XI. Articular-se com o coordenador de polo onde o curso será ofertado para orientá-lo a respeito da sistemática de funcionamento do curso.
 - XII. Fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;
 - XIII. Dedicar-se ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso (PPC) na sua integralidade e quando for o caso propor adequações à legislação vigente;
 - XIV. Providenciar a realização dos agendamentos de salas e suporte de equipe de Tecnologia de Informação, reservas de equipamentos e cadastros em sistemas necessários para o desenvolvimento das atividades do curso;
 - XV. Encaminhar listas de estudantes matriculados para a inclusão na plataforma de ensino; - Atualizar com frequência o sistema de gestão da UAB (SisUAB);
 - XVI. Acessar e manter atualizado o portal do Coordenador no SIGAA/IFAM;
 - XVII. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - XVIII. Realizar reuniões periódicas com a equipe envolvida no semestre para avaliar o percurso, discutir procedimentos, planejar ações, tomar decisões;
 - XIX. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UAB/DEaD/IFAM;
 - XX. Estimular o desenvolvimento de estratégias didáticas para a EaD;
 - XXI. Discutir e definir com professores formadores e conteudistas as diretrizes norteadoras, os princípios e os valores que devem perpassar o conteúdo do material didático buscando torná-lo apropriado para o ensino à distância;
 - XXII. Reelaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, a dinâmica da docência e, de maneira especial, o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem do estudante, ao longo do curso;
 - XXIII. Estimular sua equipe na produção científica sobre a experiência no curso;
 - XXIV. Responsabilizar-se pela composição de sua equipe de trabalho;
 - XXV. Elaborar e apresentar o cronograma do curso à unidade acadêmica a que pertence, à sua equipe, à coordenação da UAB/DEaD/IFAM e à coordenação do polo onde é ofertado o curso;
 - XXVI. Apresentar à coordenação da UAB/DEaD/IFAM planejamento semestral de viagens de sua equipe para os polos, de viagens para participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no campo da EaD, previsão de materiais de apoio necessários ao desenvolvimento do curso, etc.;
 - XXVII. Solicitar à UAB/DEaD/IFAM proceder ao cadastramento dos professores e tutores ainda não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES, mediante envio de Termo de Compromisso do Bolsista e cópia autenticada dos documentos do bolsista;
 - XXVIII. Mensalmente, encaminhar à coordenação UAB/DEaD/IFAM relação dos colaboradores com direito comprovado ao recebimento de bolsa, bem como o envio da relação de novos bolsistas, até o dia 10, impreterivelmente;
 - XXIX. Participar de reunião de trabalho com a coordenação UAB/DEaD/IFAM;
 - XXX. Realizar reunião semanal ou quinzenal com toda sua equipe;
 - XXXI. Orientar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos professores no curso;
 - XXXII. Monitorar a presença e a intervenção do docente e dos tutores na plataforma de ensino;
 - XXXIII. Controlar quinzenalmente a permanência, êxito e evasão do curso, solicitando e propondo ações para a equipe pedagógica, professores, tutores e gestores do campus/polo, a partir dos dados levantados;
 - XXXIV. Apresentar mensalmente à Coordenação UAB/DEaD/IFAM relatório pedagógico e gerencial referente às atividades do curso;
 - XXXV. Cumprir com as obrigações de coordenador de curso definidas em regimento, nas normas do IFAM e demais orientações emanadas pela Coordenação Geral do Programa.

4. DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. O candidato selecionado, na condição de bolsista, deverá firmar o termo de compromisso anexo a este edital, obrigando-se a:

- I. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso (ANEXO V) e Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB (ANEXO VI);
- II. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;



- III. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- IV. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- V. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- VI. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- VII. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- VIII. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II-X da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

4.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no termo de compromisso implicará na suspensão ou cancelamento da bolsa, com desligamento do bolsista, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá se inscrever, no período determinado no **Cronograma** (ANEXO I) deste edital e suas erratas, se houver, por meio da entrega *on-line* do **Formulário de Inscrição** (ANEXO II) preenchido pelo candidato **uma única vez**.

5.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio do formulário eletrônico**.

5.3 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.

5.4 É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.

5.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos no momento da convocação para assumir a função, conforme tópico 2 deste Edital, será eliminado do processo.

5.6 O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas, bem como reconhece a autenticidade da documentação entregue.

5.7 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

5.8 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.9 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.

5.10 O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

5.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição à vaga ofertada por esse processo seletivo.

5.12 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá validada **apenas** a sua última inscrição conforme registro de data e hora no sistema.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido e homologado pela Comissão criada especificamente para este fim. Os membros da comissão estão sujeitos às regras de impedimento e suspeição que constam, respectivamente, nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999, relativamente aos candidatos, devendo comunicar a situação imediatamente à autoridade competente, que deverá tomar as medidas voltadas à substituição.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato.

7.2. A **PONTUAÇÃO FINAL** será a soma da pontuação autodeclarada pelo candidato nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com o formulário de inscrição apresentado e com os critérios de pontuação no Quadro II deste edital.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Títulos Acadêmicos:		
1.1. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas (limitado a 01 curso).	Cópia do Certificado	8 pontos
1.2. Mestrado (limitado a 01 curso).	Cópia do Diploma	12 pontos
1.3. Doutorado (limitado a 01 curso).	Cópia do Diploma	20 pontos
1.4. Cursos de aperfeiçoamento em EaD (na área da EaD) com carga horária igual ou superior a 20 horas (cada curso).	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)
2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:		
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	1 ponto a cada 30 horas de atuação (limitado a 10 pontos)
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	1 ponto por ano completo (limitado a 5 pontos)
2.3. Experiência em Gestão em EaD (diretor ou coordenador).	Declaração ou cópia do certificado de experiência em gestão (coordenação) indicando carga horária, disciplina, curso, portaria, etc.	2 pontos por ano completo (limitado a 10 pontos)
2.4. Experiência em docência em cursos a distância reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, disciplina, curso, etc.	1 ponto a cada 30 horas de atuação (limitado a 10 pontos)
2.5. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área da Educação a Distância.	Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.	1,0 pontos por evento (limitado a 5 pontos)
2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas.	Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.	0,5 ponto por evento (limitado a 3 pontos)
2.7. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da Educação a Distância.	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, curso, objetivo, público-alvo, resultados, etc.	1 ponto por experiência (limitado a 5 pontos)
2.8. Experiência administrativa na área da Educação a Distância (tutor presencial, a distância, assistente a docência, apoio administrativo ou técnico).	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, período, função, etc.	1 ponto por ano completo de experiência (limitado a 7 pontos)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

7.3. A classificação se dará pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos sendo estes identificados como candidatos internos e externos – dada a preferência aos candidatos internos conforme art. 6º e 7º da Portaria CAPES n. 102 de 10 de maio de 2019.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:

8.1.1. Na hipótese de candidatos idosos, a maior idade, nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;



8.1.2. Para os candidatos não amparados pelo item anterior, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação em experiência em gestão em EaD (2.3);
- II. maior pontuação em experiência administrativa na área de EaD (2.8);
- III. maior pontuação em docência no magistério superior na modalidade a distância (2.1);
- IV. maior pontuação em experiência em docência em cursos a distância reconhecidos pelo MEC (2.4);
- V. maior pontuação em docência no magistério superior na modalidade presencial (2.2);
- VI. maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas (1.4); e
- VII. maior idade.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado o candidato que:

- I. não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos no tópico 2 deste edital;
- II. não obtenha pontuação alguma nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Quadro II deste Edital;
- III. não comprove documentalmente a **veracidade** das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais e à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- IV. caso aprovado, não comprove documentalmente ser o candidato convocado;
- V. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- VI. não cumprir os prazos definidos no Cronograma (ANEXO I) deste Edital e em convocações futuras para assumir a função.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Serão classificados os candidatos com a maior pontuação, em ordem decrescente, por curso, possuindo **os candidatos internos** prioridade sobre **os externos**;

10.2 Na hipótese de não aceitação, desistência ou afastamento da função, o IFAM convocará o próximo candidato da lista de classificação, e assim, sucessivamente.

11. DOS RESULTADOS E RECURSO

11.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado em data estipulada pelo Cronograma (ANEXO I) deste edital, na página: <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>

11.2. O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida e os critérios de desempate.

11.3. Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.

11.4. Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o formulário para interposição de recursos online (ANEXO IV).

11.5. O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.

11.6. A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para endereços físicos e outros endereços eletrônicos.

11.7. A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

11.8. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

11.9. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos.

11.10. O **RESULTADO FINAL**, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>, distinguindo-se os candidatos **aprovados** daqueles que compõem a lista de espera.

11.11. O IFAM e a Comissão não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1> ou no site oficial do IFAM: <http://www.ifam.edu.br>

12. DAS BOLSAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

12.1 O candidato selecionado no presente edital fará jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, da seguinte forma:

- I. R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, caso seja enquadrado como Coordenador de



Curso I; e

II. R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, caso seja enquadrado como Coordenador de Curso II.

12.2 Os valores poderão ser reajustados pela CAPES, conforme Portarias nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

12.3 Será aprovado o candidato com a maior pontuação, em ordem decrescente, sendo o primeiro deles convocado a assumir a função de Coordenador de Curso; os demais comporão lista de espera e poderão ser convocados mediante necessidade da UAB/DEaD.

12.4 Os cursos de licenciatura possuem duração entre 3 (três) e 4 (quatro) anos, enquanto os de tecnologia entre 2 (dois) anos e 2,5 (dois e meio) anos.

12.5 Os cursos de pós-graduação lato sensu possuem duração de 18 (dezoito) meses.

12.6 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.7 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFAM da confirmação mensal das atividades dos bolsistas a Capes.

12.8 Os documentos obrigatórios para a vinculação do candidato são:

- I. Termo de Compromisso (ANEXO V) preenchido por completo;
- II. Declaração de não-acúmulo de bolsas UAB (ANEXO VI) preenchida;
- III. Currículo Lattes atualizado (CNPq) com foto;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. RG e CPF;
- VI. documentos comprobatórios da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional, conforme Quadro II deste edital;
- VII. documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos dispostos no tópico 2 deste edital, sendo:
 - a. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou 3 (três) anos no magistério superior (a depender da vinculação como Coordenadoria de Curso I ou II) que poderá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data de início e término (data, mês e ano) do período trabalhado;
 - b. Diploma e/ou certificado de Graduação e Pós-Graduação (*lato* ou *stricto sensu*);
 - c. Carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado, para comprovar a experiência em educação a distância;
 - d. Documento emitido pelo IFAM para comprovação de ser servidor do quadro efetivo (via SIGRH);
 - e. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* ou da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto a não ocupar cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG) e/ou de Coordenação de Curso (FCC);
 - f. Declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO III);
 - g. Comprovação de quitação eleitoral;
 - h. Comprovação de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - i. Se estrangeiro, comprovação de regularidade da permanência no Brasil e visto temporário ou autorização de residência para trabalho, nas condições da Lei nº 13.445/2017;
- VIII. Comprovação de capacitação online na “Escola Virtual do IFAM”, sendo:
 - a. Curso de capacitação intitulado “Formação de Professores Conteudistas para a EaD” com 60 (sessenta) horas disponível no link: <http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/>.

12.9 O candidato convocado para assumir a função deverá efetuar sua vinculação junto à UAB/DEaD/IFAM, conforme definido em convocação publicada pela DEaD/IFAM na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>.

12.10 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>.

12.11 O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não efetuar sua vinculação no período determinado na convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que exista vaga.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 13.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 13.3 A inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.
- 13.4 Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site oficial do IFAM, na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>.
- 13.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar os resultados conforme previsto no cronograma deste edital.
- 13.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.
- 13.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção em consulta à Coordenação Geral da UAB e à Diretoria de Educação à Distância (DEaD).
- 13.9 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.
- 13.10 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.
- 13.11 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.12 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a requisição dos candidatos de acordo com necessidades existentes, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados.
- 13.13 Mesmo classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função.
- 13.14 Este processo seletivo terá validade durante o período de oferta dos cursos objeto deste edital.

14 DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 No site oficial do IFAM: <http://www.ifam.edu.br/>
- 14.2 No site oficial da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1>.
- 14.3 Na Comissão do Processo de Seleção pelo e-mail: selecaouab@ifam.edu.br

Manaus, 07 de junho de 2022.

Jaime Cavalcante Alves
Reitor do IFAM



ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	ATIVIDADE	DATAS (até)	LOCAIS	
1	Publicação do edital	07/06/2022	http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1	
2	Recursos aos termos do edital	08/06/2022 (23h59)	selecaouab@ifam.edu.br	
3	Período de inscrição	09/06/2022 (0h) à 06/07/2022 (23h59)		
4	Divulgação do Resultado preliminar	11/07/2022		
5	Recurso ao Resultado preliminar	12 e 13/07/2022 (0h – 23h59)		
6	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	14/07/2022 (23h59)		http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1
7	Convocação para envio da documentação para análise documental dos aprovados	A partir de 14/07/2022		
8	Resultado da análise preliminar da documentação dos aprovados	Até 2 dias após prazo máximo de envio da documentação contido na convocação.		
9	Recursos ao resultado da análise preliminar da documentação	Dia seguinte da divulgação do resultado da análise preliminar.	selecaouab@ifam.edu.br	
10	Análise final da documentação dos aprovados	Até 2 dias após o período de recursos ao resultado preliminar.	http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-2022-1	
11	Entrega da documentação para vinculação.	A definir após “documentação ok”.	selecaouab@ifam.edu.br	



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (online) – MODELO (NÃO PREENCHER VERSÃO IMPRESSA)

1 DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
SEXO:		
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:		ESTADO (UF):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR:

ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Títulos Acadêmicos:		
1.1. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas (limitado a 01 curso).	Cópia do Certificado	
1.2. Mestrado (limitado a 01 curso).	Cópia do Diploma	
1.3. Doutorado (limitado a 01 curso).	Cópia do Diploma	
1.4. Cursos de aperfeiçoamento em EaD (na área da EaD) com carga horária igual ou superior a 20 horas (cada curso). O curso de capacitação não conta na pontuação.	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	
2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:		
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial.	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
2.3. Experiência em Gestão em EaD (diretor ou coordenador).	Declaração ou cópia do certificado de experiência em gestão (coordenação) indicando carga horária, disciplina, curso, portaria, etc.	
2.4. Experiência em docência em cursos a distância reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, disciplina, curso, etc.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



2.5. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área da Educação a Distância.	Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.	
2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas.	Declaração ou cópia do certificado de participação no evento.	
2.7. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da Educação a Distância.	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, curso, objetivo, público-alvo, resultados, etc.	
2.8. Experiência administrativa na área da Educação a Distância (tutor presencial, a distância, assistente a docência, apoio administrativo ou técnico).	Declaração ou cópia do certificado de experiência indicando carga horária, período, função, etc.	
PONTOS		



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) _____, SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Coordenador de Curso no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, objeto do Edital nº 10/2022 - PROEN e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*campus*, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (preencher online)

NOME COMPLETO	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DA IDENTIDADE	SIAPE
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()

APRESENTE OS FATOS:

APRESENTE OS ARGUMENTOS:

APRESENTE SUA SOLICITAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO V



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Bacharelado	<input type="checkbox"/> Lato Sensu
	<input type="checkbox"/> Seqüencial	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Mestrado
		<input type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Extensão
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a)
	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.

() COORDENADOR DE CURSO I

OU

() COORDENADOR DE CURSO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO VI



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de ____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.